



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI N. 1.362/2020

**SÚMULA:** Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### **Suplementação**

#### **19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

#### **19.01 Departamento Municipal de Ensino**

#### **12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.**

3.3.90.93.00.00.00	1003	Indenizações e restituições	R\$ 20,00
--------------------	------	-----------------------------	-----------

#### **12.361.0042-2.116.000 Fundo Municipal de Educação - Fundamental.**

3.3.50.43.00.00.00	1102	Subvenções sociais	R\$ 488.819,46
--------------------	------	--------------------	----------------

#### **19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer**

#### **27.812.0046-1.353.000 Cobertura Quadra Poliesportiva.**

4.4.90.51.00.00.00	1811	Obras e instalações	R\$ 334.250,00
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 13.900,00

#### **21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

#### **21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e trabalho**

#### **15.452.0058-1-352.000 Pavimentação asfáltica**

4.4.90.51.00.00.00	1810	Obras e instalações	R\$ 764.000,00
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 19.100,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1810 - Convênio Siconv 885204/2019 – pavimentação, no valor de R\$ 764.000,00; provável excesso de arrecadação na fonte 1811 - Convênio Siconv 886851/2019 – Cobertura Quadra Poliesportiva no valor de R\$ 334.250,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1003 no valor de R\$ 20,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1102 FUNDEB 40% no valor de R\$ 488.819,46 e anulação parcial de dotação conforme segue:

**21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e trabalho**

**15.452.0058-2-140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos**

(508) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 33.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de março de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal